

DECRETO N.2.647 DE 08 DE AGOSTO DE 1989.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto n. 1.256, de 07 de julho de 1988. D.O.,
09.08.1989.*

O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º e seu parágrafo único do Decreto n.1.256, de 07 de julho de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Aos órgãos da administração direta, às autarquias e fundações incumbe o pagamento de suas próprias contas telefônicas, a partir do mês de setembro de 1989".

"Parágrafo Único – A Secretaria do Planejamento promoverá as medidas orçamentárias adequadas ao cumprimento do disposto neste Decreto".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, 08 de agosto de 1989.

NILO COELHO